



Município de Campos Belos-GO
ADM 2017/2020

CONTRATO Nº. 460/2020.

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 755/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS – GOIÁS, E A EMPRESA ELISEU OLIVEIRA CONCEIÇÃO-ME

DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.462.799/0001-91, com sede à Rua Adelino José dos Santos, Quadra P, Lote 10, Centro, CEP: 73840-000, Campos Belos, Goiás, neste ato representado por seu gestor o Sr. **GUILHERME DAVI DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 005.116.671-24, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **ELISEU OLIVEIRA CONCEIÇÃO-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 21.848.886/0001-06, estabelecida na Av. Desembargador Rivadavia Licínio de Miranda, s/n, Qd. 40, Lt. 28A, Sala 1, Centro, Campos Belos-GO, CEP: 73.840-000. Neste ato representada pelo Sr. **ELISEU OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 039.004.051-74, residente e domiciliado em Campos Belos-GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 755/2019, instruído no processo administrativo nº 3281/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº. 46/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/07/2018, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUINTA** do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 01/07/2020 até 30/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 6 (seis) meses, é de **R\$ 30.799,98** (trinta mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ R\$ 30.799,98** (trinta mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), divididos e em 06(seis) parcelas de **R\$ 5.133,33** (cinco mil reais cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais, correrá à conta da dotação orçamentaria da Lei Orçamentária Anual que vigorará em 2020 sob a rubrica.



Município de Campos Belos-GO
ADM 2017/2020

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.39	15	114

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, o qual passa a ser parte integrante do contrato em questão, possuindo força de contrato.

Campos Belos-GO, 30 de junho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GUILHERME DAVI DA SILVA
Gestor do Fundo
Contratante

ELISEU OLIVEIRA CONCEIÇÃO-ME
CNPJ Nº 21.848.886/0001-06
Contratado

Testemunha:

1 _____

2 _____

CPF:

CPF: